



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO Nº 71000.001245/2019-11

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA SUPER ESTÁGIOS LTDA EPP.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, representada pela Coordenadora Geral de Gestão de Pessoas, Senhora **MARIEDEN MARTINS TOSTA**, portadora da Carteira de Identidade [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] nomeada pela Portaria nº 404, de 18/02/2019, publicada no D.O.U. nº 43, de 01 de março de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SUPER ESTÁGIOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.320.576/0001-52, estabelecida na Praia do Flamengo, 66, sala 617, bloco b, Flamengo, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.210-903, neste ato representada por sua Sócia Diretora, a Sra. **POLIANA MODENESI FERRAZ**, portadora da Cédula de Identidade [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o [REDACTED] em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2019, sob a forma de execução indireta, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00366/2019/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o que consta no Processo nº **71000.001245/2019-11** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e das Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017, e nº 4, de 11 de setembro de 2014, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prestação de serviço especializado de Agente de Integração de Estágio, nos termos do Art. 5º da Lei nº 11.788/2008, para operacionalizar bolsas de estágio para estudantes regularmente matriculados e cursando Ensino Médio ou Ensino Superior, por meio de estrutura física com escritórios ou agências para atendimento presencial dos candidatos a vagas de estágio ofertadas no âmbito do Ministério da Cidadania em Brasília-DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, anexo ao Edital, identificado no preâmbulo, a sua Ratificação e à proposta comercial, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Quantidade	Valor mensal	Valor total
1	Bolsas de Nível Superior	180	R\$ 4.082,40	R\$ 48.988,80
2	bolsas de Nível Médio	90	R\$ 1.582,20	R\$ 18.986,40

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da **CONTRATADA** informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. O valor total do objeto é de **R\$ 67.975,20 (sessenta e sete mil e novecentos e setenta e cinco reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550006

Funcional Programática: 08.1222.1222.00000.01

FT: 0151

Natureza da Despesa: 339039

PI: 02000406003

PTRES: 093348

SB: 65

4.2. Para tanto, foi emitida a nota de empenho de nº 2019NE000377.

4.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

10.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

10.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES**

11.1. É vedado à **CONTRATADA**:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

14.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

14.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

14.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

MARIEDEN MARTINS TOSTA
Ministério da Cidadania
CONTRATANTE

POLIANA MODENESI FERRAZ
Super Estágios LTDA EPP.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Rodrigo Uchoa Pontes Lopes

Nome: Raquel da Silva Trombini



Documento assinado eletronicamente por **POLIANA MODENESI FERRAZ, Usuário Externo**, em 12/09/2019, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Uchoa Pontes Lopes, Chefe da Divisão de Elaboração e Registros Contratuais**, em 12/09/2019, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel da Silva Trombini, Testemunha**, em 12/09/2019, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Marieden Martins Tosta, Coordenador(a)-Geral de Gestão de Pessoas**, em 16/09/2019, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificado [REDACTED] e o código [REDACTED]

EMBRAPA SUÍNOS E AVES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2019 - UASG 135030

Nº Processo: 21202.000915/2019. PREGÃO SISPP Nº 9/2019. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA - AGROPECUARIA. CNPJ Contratado: 07809721000196. Contratado : AIRONSERV SERVICOS INTEGRADOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, a serem realizados nas dependências da Embrapa Suínos e Aves, situada na BR 153, KM 110, Distrito de Tamandua, município de Concordia/SC. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei 13.303/2016. Vigência: 02/09/2019 a 01/09/2020. Valor Total: R\$271.499,88. Fonte: 100000000 - 2019NE800287. Data de Assinatura: 02/09/2019.

(SICON - 24/09/2019) 135030-13203-2019NE800040

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 28/2019, em decorrência do Procedimento Interno nº. 38/2019, SC 015795-DEJUR. Partes: CEASAMINAS e Ananias Junqueira Ferraz e Advogados Associados. Objeto: Assessoramento e a realização de defesa da Ceasaminas nos autos de 10(dez) ações trabalhistas, que vierem a ser propostas por empregados em face da Ceasaminas, nas quais os advogados integrantes do corpo jurídico interno da CEASAMINAS estejam impedidos de atuar face à possibilidade de caracterização de atuação corporativa. Prazo: O contrato terá prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, nos termos do art. 29, XV, da Lei nº 13.303/2016, com início em 04.09.2019. Mesmo após o encerramento do prazo contratual previsto o Contratado deverá acompanhar as demandas até o seu trânsito em julgado e arquivamento definitivo. Valor: Pagará à contratada o valor determinado, fixo e total de R\$2.000,00 (dois mil reais), para cada ação trabalhista repassada pela Ceasaminas. Data da assinatura: 03/09/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019

A CEASAMINAS comunica que está promovendo a licitação acima, a realizar-se no dia 14/10/2019, às 09h30min, no Prédio da Administração. A presente licitação tem por objeto a concessão de uso de uma área coberta fechada com 375,00 m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), constituída pela Loja 21, Pavilhão 02, localizada no entreposto de Contagem/MG, destinada exclusivamente, à implantação e operacionalização de comércio das seguintes atividades: Comércio atacadista de gêneros alimentícios hortigranjeiros, cereais, produtos de origem animal e bebidas, nas suas formas natural ou industrializada; sementes, mudas e flores; ou Comércio atacadista de produtos para alimentação animal, artigos veterinários e itens para caça e pesca; materiais de construção; material elétrico e eletro-eletrônico; material e suplementos para informática; armarinhos e papelaria; produtos de conservação, higiene pessoal e limpeza; eletrodomésticos, seus componentes e acessórios, utilidades domésticas e produtos de cama, mesa e banho; embalagens, plásticos, descartáveis e artigos para rotulagem; acessórios para pequenos animais; ou Agência bancária. O edital encontra-se disponível no site www.ceasaminas.com.br.

Contagem-MG, 24 de setembro de 2019.
GUILHERME CALDEIRA BRANT
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 105/16-2126-1907-04-010-10-1. Decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2019. Processo: 105/2016. Com publicidade "a posteriori". Objeto: Aquisição de Materiais - Equipamentos de Segurança para Trabalhos em Armazéns, Silos e Graneleiros da Ceagesp - item 08. Contratada: ÍTACA EIRELI, CNPJ nº 24.845.457/0001-65. Valor Total de: R\$ 2.253,87 (dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos) nos termos da Cláusula Quarta. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura nos termos da Cláusula Segunda. Data de Assinatura: 21/08/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 6º Termo Aditivo nº 085/15-1953-1908-05-030-16-1 ao Contrato nº 085/15-1953-1607-05-030-16-1. Decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2016. Processo nº 085/2015. Objeto: Prestação de serviços de apoio operacional, varrição, limpeza, lavagem e higienização de vias, logradouros, áreas pavimentadas, áreas ajardinadas, pátios e pavilhões do ETSP. Objeto do Sexto Termo Aditivo nº 085/15-1953-1908-05-030-16-1: a prorrogação do período de vigência contratual; a convalidação administrativa; a repactuação e atualização dos valores mensal e global do período; os valores anteriores e a atualização da garantia contratual. Contratada: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI, CNPJ/MF nº 09.445.502/0001-09. Valor Global de R\$ 9.752.093,88 (nove milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, noventa e três reais e oitenta e oito centavos) nos termos da cláusula quinta. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 08/07/2019 nos termos da Cláusula Terceira. Data de Assinatura: 23/09/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo nº 079/17-2067-1908-06-030-21-1 ao Contrato nº 079/17-2067-1807-06-030-21-1. Com publicidade "a posteriori". Processo nº 079/17. Decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2018. Objeto: Contratação de Serviços de Operação de Portaria nas diversas Unidades Armazenadoras (Armazéns Gerais) da CEAGESP, localizadas na Capital e Interior de São Paulo - Lote 02 e 03. Objeto do Segundo Termo Aditivo nº 079/17-2067-1908-06-030-21-1: a prorrogação do período de vigência contratual, os valores mensal e global do período e a atualização da garantia contratual. Contratada: YOLO SECURITY SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME, CNPJ nº 19.199.902/0001-27. Valor total de R\$ 1.315.080,72 (um milhão, trezentos e quinze mil, oitenta reais e setenta e dois centavos) nos termos da Cláusula Quarta. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 10/08/2019 nos termos da Cláusula Terceira. Data de Assinatura: 08/08/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º Termo Aditivo nº 066/16-1965-1907-14-080-01-2 ao Contrato nº 065/16-1965-1610-14-080-01-2, Decorrente da Concorrência nº 007/2016. Objeto: Permissão Remunerada de Uso de sala destinada a atividades bancárias no Entreposto de São José do Rio Preto. Objeto do Terceiro Termo Aditivo nº 066/16-1965-1907-14-080-01-2: a prorrogação do período de vigência contratual, os valores mensal e global do período contratual e reajuste e a atualização da garantia contratual. Permissãoária: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ Nº 90.400.888/0001-42. Valor total de R\$ 133.902,12 (cento e trinta e três mil, novecentos e dois reais e doze centavos) acrescido do rateio das despesas com água, luz e IPTU nos termos da Cláusula Quarta. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 01/12/2019. Data de Assinatura: 10/09/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º Termo Aditivo nº 065/16-1964-1907-14-080-01-2 ao Contrato nº 065/16-1964-1609-14-080-01-2, Decorrente da Concorrência nº 005/2016. Objeto: Permissão Remunerada de Uso de sala destinada a atividades bancárias no Entreposto de Sorocaba. Objeto do Terceiro Termo Aditivo nº 065/16-1964-1907-14-080-01-2: a prorrogação do período de vigência contratual, os valores mensal e global do período contratual e reajuste e a atualização da garantia contratual. Permissãoária: BANCO

SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ Nº 90.400.888/0001-42. Valor total de R\$ 150.202,44 (cento e cinquenta mil, duzentos e dois reais e quarenta e quatro centavos) acrescido do rateio das despesas com água, luz e IPTU nos termos da Cláusula Quarta. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 01/12/2019. Data de Assinatura: 10/09/2019.

Ministério da Cidadania

SECRETARIA EXECUTIVA

SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS
DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 827882/2016 - CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENIENTE: Município de Mogi Mirim/SP, - CNPJ nº. 45.332.095/0001-89. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a Alteração da Clausula Quinta da vigência do Convênio 827882/2016 para 16/11/2020. PARTÍCIPE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65 e o Município de Mogi Mirim/SP, - CNPJ nº. 45.332.095/0001-89. PROCESSO: 71001.004065/2016-38. DATA DE ASSINATURA: 20/09/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 837415/2016 - CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENIENTE: Município de Santo Andre/SP, - CNPJ nº. 46.522.942/0001-30. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a Alteração da Clausula Quinta da vigência do Convênio 837415/2016 para 16/11/2020. PARTÍCIPE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65 e o Município de Santo Andre/SP, - CNPJ nº. 46.522.942/0001-30. PROCESSO: 71001.029891/2016-90. DATA DE ASSINATURA: 20/09/2019.

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2019 - UASG 550005

Nº Processo: 71000034414201818. PREGÃO SRP Nº 1/2019. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 09454434000136. Contratado : MULTI PRIME TRANSPORTES E SERVICOSLTDA. Objeto: Prestação de serviços de transporte rodoviário de carga, compreendendo coleta, transporte e entrega, por meio de REGISTRO DE PREÇOS, em âmbito intermunicipal e interestadual, de bens mobiliários, veículos automotores, bagagens e demais objetos de propriedade de servidores, nas situações e montantes previstos no Decreto nº 4004, de 08/11/2001, conforme condições, quantidades e exigências previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993 . Vigência: 23/09/2019 a 31/12/2019. Valor Total: R\$2.580,00. Fonte: 151000000 - 2019NE800605. Data de Assinatura: 23/09/2019.

(SICON - 24/09/2019) 550005-00001-2019NE000001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2019 - UASG 550005

Nº Processo: 71000034414201818. PREGÃO SRP Nº 1/2019. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 09454434000136. Contratado : MULTI PRIME TRANSPORTES E SERVICOSLTDA. Objeto: Prestação de serviços de transporte rodoviário de carga, compreendendo coleta, transporte e entrega, por meio de REGISTRO DE PREÇOS, em âmbito intermunicipal e interestadual, de bens mobiliários, veículos automotores, bagagens e demais objetos de propriedade de servidores, nas situações e montantes previstos no Decreto nº 4004, de 08/11/2001, conforme condições, quantidades e exigências previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993 . Vigência: 23/09/2019 a 31/12/2019. Valor Total: R\$2.580,00. Fonte: 151000000 - 2019NE800660. Data de Assinatura: 23/09/2019.

(SICON - 24/09/2019) 550005-00001-2019NE000001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2019

Nº do Contrato: 55/2019. Nº do Processo: 71000.001245/2019-11. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratada: SUPER ESTÁGIOS LTDA EPP. Objeto: A prestação de serviço especializado de Agente de Integração de Estágio, nos termos do Art. 5º da Lei nº 11.788/2008, para operacionalizar bolsas de estágio para estudantes regularmente matriculados e cursando Ensino Médio ou Ensino Superior, por meio de estrutura física com escritórios ou agências para atendimento presencial dos candidatos a vagas de estágio ofertadas no âmbito do Ministério da Cidadania em Brasília-DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor: R\$ R\$ 67.975,20 (sessenta e sete mil, e novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos). Vigência: de 16/09/2019 a 16/09/2020. Unidade Gestora: 550006. Fonte: 0151 - Nota de Empenho: 2019NE000377. Data da Assinatura: 16/09/2019.

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA
SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2019, ao Convênio Nº 883081/2019. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA CIDADANIA, , Unidade Gestora: 420014, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICIPIO DE HEITORAI, CNPJ nº 02296002000103. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 129.800,00, Valor de Contrapartida: 990,80, Vigência: 22/05/2019 a 05/03/2020. Data de Assinatura: 20/09/2019. Assina: Pelo MINISTERIO DA CIDADANIA / JOSE PAULO SOARES MARTINS - Secretário de Fomento e Incentivo a Cultura

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Supressão Nº 000002/2019 ao Convênio Nº 861464/2017. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA CIDADANIA, Unidade Gestora: 420014. Conveniente: MUNICIPIO DE ESTEIO, CNPJ nº 88150495000186. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a alteração da cláusula quinta do convênio nº 861464/2017, bem como a realização das correspondentes alterações no Plano de Trabalho, o qual é parte integrante. Valor Total: R\$ -27.551,71, Valor de Contrapartida: R\$ -513,72, Vigência: 31/12/2017 a 02/01/2020. Data de Assinatura: 29/12/2017. Signatários: Concedente: JOSE PAULO SOARES MARTINS, CPF nº 19791046034, Conveniente: LEONARDO DUARTE PASCOAL, CPF nº 819.112.890-04.

